

LEI N.º 1484/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 216.000,00(Duzentos e dezesseis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIO			
08.03.26.782.0015.1018 – PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Exercício Corrente	R\$	76.000,00	
31759 Convênio – MI - Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	R\$	140.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	216.000,00	

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável excesso de arrecadação , oriundos do Ministério da Integração Nacional, conforme Convênio de nº 730565/2009, na forma do artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64 .e a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º , item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte	31759	Convênio – MI - Provável Excesso de	R\$	140.000,00
Receita		Arrecadação- Exercício Corrente		
24710510				

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICO			
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.015.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Exerc. Corrente	R\$	26.000,00	
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			

449000000000 - Aplicações Diretas
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
1511 - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – R\$ 50.000,00
Exerc. Corrente

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 76.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2012, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições de tráfego visando o escoamento da produção agrícola de nosso Município.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 015- SERVIÇO RODOVIÁRIO

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Pavimentação Asfáltica – sobre pedras irregulares	M ²	9.770,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito